



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº	018/2023
DISPENSA Nº	015/2023
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
SETOR / INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
DATA DE REGISTRO	22 DE MARÇO DE 2023



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Memorando nº 018/2023

São José do Seridó/RN, 22 de março de 2023.

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, destinados à melhoria da qualidade de som e transmissão das sessões e atos públicos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,



KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasis@hotmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, de acordo com as quantidades e especificações constantes na tabela adiante:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant.
1	Mesa de som 16 canais	UND	1
2	Microfone de mesa tipo gooseneck	UND	10
3	Suporte de parede para caixa de som	UND	2
4	Kit de microfones de mão dinâmico cardióide	UND	1

2.2. A contratação será realizada em **4 itens**, observando o MENOR PREÇO por item como critério de julgamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição será destinada a equipar a Câmara Municipal, especialmente o Plenário, melhorando qualidade de som e a transmissão das sessões e atos públicos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

3.2. A escolha do procedimento da dispensa de licitação tem como fase legal o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, em obediência ao princípio da economicidade. Assim, uma vez que a previsão da despesa se encontra dentro do limite legal permitido para a contratação direta, não há necessidade de utilização da modalidade do processo licitatório regular (pregão), mais demorado e burocrático.

4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1. Secretaria Administrativa.

5. DOS VALORES GLOBAIS DE REFERÊNCIA

5.1. De acordo com a pesquisa mercadológica realizada entre os fornecedores dos produtos, os custos estimados de contratação são os seguintes:

VALOR MÉDIO	R\$ 14.816,67 – quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos;
MENOR VALOR	R\$ 13.350,00 – treze mil trezentos e cinquenta reais.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2023.

7 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Os produtos serão fornecidos na sede da **Câmara Municipal de São José do Seridó/RN**, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, a ser encaminhada por meio do e-mail: camarasjs@hotmail.com, a partir do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas e cujas condições de armazenamento e transporte sejam satisfatórias, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura, em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



9.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

9.1.5. Observar para que durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

10.1.3. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

10.1.4. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

10.1.5. **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados;

10.1.6. Sanar eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

10.1.7. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.1.8. Manter durante toda a **validade do Contrato Administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, devendo substituir por documentação prazo de validade vencida.

10.2. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar à CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São José do Seridó/ RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

Kaio César Medeiros Azevedo

KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

70
20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PLANILHA DE CÁLCULO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROponentes

- 1 MUSICAL ELETROSOM LTDA EPP
- 2 A. L. LACERDA VIEIRA DE LIMA EPP
- 3 KARLA M. X. C. PINTO ME

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	1		2		3		PREÇO MÉDIO
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	
1	Mesa de som 16 canais	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	5.983,33
2	Microfone de mesa tipo gooseneck	UND	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00	7.200,00
3	Suporte de parede para caixa de som	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
4	Kit de microfones de mão dinâmico cardíode	UND	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	1.633,33
					R\$ 13.350,00		R\$ 17.050,00		R\$ 15.550,00	14.816,67

São José do Seridó/RN, 22 de março de 2023


Maria Daiva Bantas de Medeiros
Presidente da CPL


Keyla Oliveira Silva
Membro da CPL


Kaio César Medeiros Azevedo
Membro da CPL



R Coronel Gurgel, 476, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró, RN
CNPJ: 21.681.711/0001-49 INSC: 20.421.632-0
TEL: (84) 3317-4344 pneu.service@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, RUA VICENTE PEREIRA, 115, CENTRO
- SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378000.
C.N.P.J.nº 10.873.032/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MOD	MARCA	QUAN	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
1	MESA DE SOM 16 CANAIS: Mixer analógicos de alto desempenho com efeitos integrados Equalizador paramétrico de 3 bandas (low - grave ~100Hz / mid - médios / ~1Khz / High - agudo ~10Khz) Ajuste do pré amplificador por canal (L+R) 2 Saídas ? TRS (AUX SEND) 1 saída dedicada para máquina de efeito por canal Máquina de Efeitos composto por 16 preset e ajustes Controle de PAN por canal (Left / Right) Mute e controle de volume por fader de 60mm 48v (Phantom Power) Botão de acionamento do 48v divididos por grupo Equalizador gráfico de 7 bandas para ajuste da saída master ou subgrupos Saída XLR main out Saída ? TRS main out VU saída meterbridge (standard) Saída TRS dedicada ao uso de fones de ouvido Porta USB 2.0 para conexão de pendrive com áudios em MP3 Conexão Bluetooth	UNID	MP16	K-AUDIO	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	MICROFONE DE MESA GOOSENECK VOKAL VMM-145 COM PHANTOM POWER E HASTE DE 45CM ESPECIFICAÇÕES: Cápsula condenser/unidirecional Padrão polar cardióide Resposta de frequência 20~20Khz Sensibilidade -40+/-2 dB Impedância de saída 75 Ohms Alimentação phantom power de +3~48VDC ou 2 pilhas X 1,5V AA	UNID	VMM-145	VOKAL	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
3	SUPOORTE P/CAIXA PAREDE REG 35KG VISÃO	UNID	35	VISAO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	Microfone de mão dinâmico cardióide. Microfone de cabeça condensador. Frequência: UHF 614 a 698 MHz. Estabilidade de frequência: 0.005 % (-10°C ~ 50°C); Modo de modulação: FM; Modulação máxima de frequência: 40KHz; Resposta de frequência: 40Hz ~ 20KHz; S/N = 100dB;	UNID	U-585	JWL	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
TOTAL						R\$	13.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

Razão Social: **MUSICAL ELETRO SOM**

CNPJ: nº **21.681.711/0001-49**

Endereço: R Coronel Gurgel, 476, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró, RN

Telefone: (84) 3317-4344

E-mail: pneu.service@hotmail.com

Banco: **ITAU**

Agência: **8512**

Conta Corrente: **29.055-5**

A empresa Musical Eletro som

declara em seu campo de proposta que, está incluso todos os tributos, encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive margem de lucro.

Prazo de entrega: é de **60 dias**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS

CPF: 700.208.004-01

RG: 00217697

MOSSORÓ, RN 20/03/2023

LUCAS NUNES DE LIMA ALMEIDA

MUSICAL ELETRO SOM LTDA

Lucas Almeida
Diretor

09
ma

KARLA M.X.C.PINTO - ME
PC FELIPE GUERRA,158 - SALA 103
CENTRO - CEP. 59.600-192 - MOSSORÓ -RN
Fone:(084) 316-1987

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, RUA VICENTE PEREIRA, 115, CENTRO
 SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378000.
 C.N.P.J.nº 10.873.032/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
1	MESA DE SOM	UNID	K-AUDIO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	MICROFONE DE MESA GOOSENECK VOKAL VMM-145	UNID	VOKAL	10	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
3	SUPORTE P/CAIXA PAREDE REG 35KG VISÃO	UNID	VISAO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Microfone de mão dinâmico cardiode. Microfone de cabeça condensador. Frequência: UHF 614 a 698 MHz. Estabilidade de frequência: 0.005 % (-10°C ~ 50°C); Modo de modulação: FM; Modulação máxima de frequência: 40KHz; Resposta de frequência: 40Hz ~ 20KHz;	UNID	JWL	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 15.550,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS

07.258.368/0002-84
 KARLA MARIA XAVIER
 CARRA M.X.C. PINTO - ME
 Pc Felipe Guerra, 158 - Sala 103
 Centro - CEP: 59.600-192
 Mossoró - RN

MOSSORÓ, RN 20/03/2021

A.L. LACERDA VIEIRA DE LIMA EPP

Rua: Cel Vicente Sabóia 116 – Centro CEP – 59600-120 – MOSSORÓ – RN

Fone:(084) 3316-1441

CNPJ 14.101.322/0001-31 - I.E.2025532-2

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, RUA VICENTE PEREIRA, 115, CENTRO
- SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378000.
C.N.P.J.nº 10.873.032/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
1	Mixer analógicos de alto desempenho com efeitos integrados Equalizador paramétrico de 3 bandas (low - grave ~100Hz / mid - médios / ~1Khz / High - agudo ~10Khz) Ajuste do pré amplicador por canal (Gain) 2 Saídas ? TRS (AUX SEND) 1 saída dedicada para máquina de efeito por canal Máquina de Efeitos composto por 16 preset e ajustes Controle de PAN por canal (Left / Right) Mute e controle de volume por fader de 60mm MARCA: K-AUDIO	UNID	1	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
2	Condensador Dinâmico Padrões polaresCardióideCardióide Comprimento do cab5 m Usos recomendados do microfonePara debates, Mesas, Palestras MICROFONE DE MESA GOOSENECK VOKAL VMM-145	UNID	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00
3	SUPORTE P/CAIXA PAREDE MARCA: VISÃO	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	MARCA: JWL Microfone de mão dinâmico cardioide. Microfone de cabeça condensador. Frequência: UHF 614 a 698 MHz. Estabilidade de frequência: 0.005 % (-10°C ~ 50°C); Modo de modulação: FM; Modulação máxima de frequência: 40KHz; Resposta de frequência: 40Hz ~ 20KHz; S/N = 100dB;	UNID	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
TOTAL				R\$	17.050,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS

14.101.322/0001-31

A.L. LACERDA VIEIRA DE LIMA EPP

Rua Cel. Vicente Sabóia, 116

Centro

CEP: 59600-120

Mossoró/RN

MOSSORÓ, RN 20/03/2023

11
ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.681.711/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2015
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MUSICAL ELETRO SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A MUSICAL	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL GURGEL	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 59.600-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEU.SERVICE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8751-1462
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2015
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 11:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA**
CNPJ: **21.681.711/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:04 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **0307.99BE.421D.D01C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7769055
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA**
CNPJ: **21.681.711/0001-49** Inscrição Estadual: **20.421.632-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **16/02/2023** às **08:16:02** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.168.98**.

Validade até **15/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 299.066

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: MUSICAL ELETRO SOM LTDA

C.N.P.J.: 21.681.711/0001-49

Inscrição no CMC: 024.282-9

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 23 de MARÇO de 2023

Código de Validação: SDNS96305

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

15
ma

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.681.711/0001-49
Razão Social: MUSICAL ELETRO SOM LTDA
Endereço: RUA CORONNEL GURGEL 476 / CENTRO / MOSSORO / RN / 59600-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032103181912799967

Informação obtida em 23/03/2023 09:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICAL ELETRO SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.681.711/0001-49

Certidão nº: 12393834/2023

Expedição: 23/03/2023, às 09:11:38

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL ELETRO SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.681.711/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 018/2023

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm^a Sra Tesoureira.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**.

São José do Seridó/ RN, 22 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 018/2023

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a aquisição de equipamentos de som para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, atendendo à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 490/2022), cujo Quadro de Detalhamento de Despesa foi alterado por meio da Resolução n.º 001/2023:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	4.0.90.52 – Equipamento e material permanente	15000000

São José do Seridó/RN, 22 de março de 2023.

Atenciosamente,

Keyla Oliveira Silva

KEYLA OLIVEIRA SILVA
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 018/2023

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 22 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 018/2023

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 22 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 006/2023 DE
03 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Keyla Oliveira Silva (membro suplente) e Kaio César Medeiros Azevedo (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, com vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2023, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 57622222

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/01/2023. EDIÇÃO 1562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a elaboração da minuta da ordem de **COMPRA** a ser celebrada;

CONSIDERANDO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21 de junho de 1994 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, **art. 38, parágrafo único e 24, II**;

Encaminhamos o presente processo e a minuta da Ordem de compra à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 22 de março de 2023.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasis@hotmail.com



MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Telefone:

Endereço:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor os produtos abaixo descritos, observadas as especificações citadas:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Mesa de som 16 canais	UND	1		
2	Microfone de mesa tipo goosenek	UND	10		
3	Suporte de parede para caixa de som	UND	2		
4	Kit de microfones de mão dinâmico cardióide	UND	1		

A aquisição será destinada a equipar o Plenário da Câmara, de forma a proporcionar melhor qualidade de som e de transmissão dos atos públicos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 4.0.90.52 – Equipamentos e material permanente; **Fonte:** 15000000 – Recursos próprios.

Condições de Pagamento: transferência bancária;

Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 018/2023 – Dispensa nº 015/2023.

VALOR TOTAL – R\$

São José do Seridó/ RN, _____ de 2023.


KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo


JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 018/2023.
DISPENSA nº : 015/2023.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
BASE LEGAL : ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993.

PARECER

EMENTA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – RELATÓRIO:

1. Reportam-se os presentes autos acerca de solicitação de interesse da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, relativo a possibilidade de aquisição de bens permanentes (equipamentos de som) para a Câmara Municipal, os quais têm o objetivo de equipar o ente público, melhorando a qualidade de som e de transmissão das sessões e atos públicos da Câmara Municipal.
2. De acordo com os dados coletados pelo financeiro, por meio de sua tesoureira, esta manifestou a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas originadas com a referida aquisição, as quais se encontram alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	4.0.90.52 – Equipamentos e material permanente.	15000000 – Recursos Próprios



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



3. Encontra-se acostado aos autos, declaração de adequação orçamentária, ofertada pelo Presidente da Câmara, onde declara que as referidas despesas estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Seridó/ RN, bem como encontra-se em total compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipal, ou seja, com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.
4. Após, vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de exarar parecer sobre a matéria em análise. É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

5. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ocorrer por meio de licitações.
6. A licitação é o meio do qual dispõe Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em contratar com o Poder Público e, ainda, procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações, em evidente cuidado com o erário.
7. Reza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

8. A matéria em comento é regulamentada por meio da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por processo de dispensa de licitação.
9. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração

*ma*²



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Pública, primando pelos princípios impressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

10. A realização de licitações é a regra a qual todo gestor público se vê obrigado a cumprir. Contudo, existem serviços e insumos que possuem caracterizações específicas, tornando impraticáveis as licitações comuns. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde não precisa haver licitação.

11. No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei nº 8.666/1993, “*in verbis*”:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

12. A finalidade básica da contratação por meio de procedimento licitatório é a de coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

13. Importante ressaltar o art. 14 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem o tiver dado causa.

14. A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa de licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

15. Uma vez que a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela

3



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



hipótese específica.

16. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, em que há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, deve ser observado pelo gestor o interesse público atinente ao objeto a ser contratado, adotando-se sempre as providências de praxe que o caso requer, qual seja: a observância aos limites estabelecidos pela legislação específica.

17. Pois bem. A presente situação, corroborada com a permissibilidade do art. 24, inciso II da Lei.º 8.666/93, encontra amparo suficiente para que haja a possibilidade de contratação. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

18. No caso dos autos, entendo que a aquisição dos bens permanentes para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN será de fundamental importância para a boa prestação do serviço público, melhorando a qualidade de som e de transmissão dos atos públicos da Câmara Municipal. Vale salientar que, a referida aquisição atende integralmente aos requisitos exigidos pela legislação pátria (em especial o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

19. Desse modo, opino pela legalidade da aquisição do equipamento de som para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a ser realizada pelo procedimento de dispensa de licitação.

III - CONCLUSÃO

20. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** da dispensa de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de dispensa.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



21. Em tempo, é importante observar as recomendações do TCE/RN, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores.
22. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 23 de março de 2023.



JOSEANE MAGNA AZEVEDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

ATA DE REUNIÃO

No dia 24 de março de 2023, às 08h30min, na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Dantas Costa, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Administrativa** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**. Foram coletados preços junto as empresas do ramo: **MUSICAL ELETROSOM LTDA EPP, A.L. LACERDA VIEIRA DE LIMA EPP e KARLA M. X. C. PINTO - ME**. Analisadas as propostas financeiras, apresentou os melhores preços, conforme mapa comparativo de preços em anexo, a empresa **MUSICAL ELETROSOM LTDA EPP**, perfazendo a importância global de **RS 13.350,00** (treze mil trezentos e cinquenta reais). A empresa que cotou os melhores preços comprovou a regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta que vai assinada pelos membros desta comissão.
São José do Seridó/RN, 24 de março de 2023.

Maria Dalva Dantas de Medeiros
.....
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Keyla Oliveira Silva
.....
KEYLA OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Kaio César Medeiros Azevedo
.....
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/ RN Nº 018/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **dispensável** a licitação com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, e Parecer Jurídico Favorável à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, junto à empresa do ramo, **MUSICAL ELETROSOM LTDA EPP**, no valor global de **R\$ 13.350,00** (treze mil trezentos e cinquenta reais)

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2023.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Presidente da CPL

Keyla Oliveira Silva

Keyla Oliveira Silva
Membro da CPL

Kaio César Medeiros Azevedo

Kaio César Medeiros Azevedo
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. Nº 018/2023 - DISPENSA Nº 015/2023

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA

- 1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **RATIFICO e HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **MUSICAL ELETRO SOM LTDA EPP**. **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, a necessidade de equipar o Plenário da Câmara Municipal, melhorando a qualidade de som e das transmissões dos atos públicos do ente.
- 3- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ORDEM DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor MUSICAL ELETRO SOM LTDA EPP

CNPJ 21.681.711/0001-49 **I.E.** 20.421.632-0 **Telefone:**

Endereço Rua Coronel Gurgel, n.º 476, Centro, Município de Mossoró/RN, CEP: 59.600-200

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações citadas:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Mesa de som 16 canais	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	Microfone de mesa tipo goosenek	UND	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
3	Suporte de parede para caixa de som	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	Kit de microfones de mão dinâmico cardióide	UND	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.350,00

A aquisição será destinada a equipar o Plenário da Câmara, de forma a proporcionar melhor qualidade de som e de transmissão dos atos públicos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 4.0.90.52 – Equipamentos e material permanente; **Fonte:** 15000000 – Recursos próprios.

Condições de Pagamento: transferência bancária;

Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 018/2023 – Dispensa nº 015/2023.

VALOR TOTAL – R\$ 13.350,00

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2023.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

José Carlos Dantas Costa
JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023
PROC. LIC. N.º 018/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA EPP (CNPJ: 21.681.711/0001-49)**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**; VIGÊNCIA: 24 de março de 2023 a 30 de março de 2023; VALOR GLOBAL: **R\$ 13.350,00** (treze mil trezentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 4.0.90.52 – Equipamento e material permanente; Fonte: 15000000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO LIC. Nº 018/2023 - DISPENSA Nº 015/2023

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa MUSICAL ELETRO SOM LTDA EPP. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, a necessidade de equipar o Plenário da Câmara Municipal, melhorando a qualidade de som e das transmissões dos atos públicos do ente.
3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 27532065

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/03/2023.

EDIÇÃO 1617. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023 PROC. LIC. N.º 018/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: MUSICAL ELETRO SOM LTDA EPP (CNPJ:
21.681.711/0001-49); OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/RN; VIGÊNCIA: 24 de março de 2023 a 30 de março de
2023; VALOR GLOBAL: R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e
cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.2122.2122
- Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de
despesa: 4.0.90.52 - Equipamento e material permanente; Fonte:
15000000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal
n.º 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 71715882

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/03/2023.
EDIÇÃO 1617. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	018 / 2023	367269
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000015/2023
Data da Expedição do Termo: 24/03/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 27/03/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 13350,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE CARLOS DANTAS COSTA
CPF: 01163556467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: C107D1066A4266BD00F89AA806412B25

Nome do Arquivo Anexado: MAPA COMPARATIVO DE PREÇO.pdf
Código Validador do Arquivo: 7E1AB5E664C88E66717809A2DC18250E

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: 42130C18EE987C461ACD249AD9758365

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 3BEE6F5E964A3EA4069A32B234743C2C

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 94FFCF4E50D41502114D7E377795BAC8

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 0776643768FE1D797CE58AD77A664083

JUSTIFICATIVA(S):

A AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADA A EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE O PLÊNARIO, MELHORANDO QUALIDADE DE SOM E A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Importante:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 367269

Data e hora do Envio: 27/03/2023 09:24:00

Data e hora da criação deste Documento: 27/03/2023 09:24:16